



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 826 - Matinhos, 28 de outubro de 2016.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 468/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 e a Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, decreta:

Art. 1º Nomeação da Equipe de Saúde do Trabalhador do município de Matinhos como autoridade Sanitária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

Márcia de Oliveira Machado
Farmacêutico Generalista

Márcia Reis e Silva
Enfermeiro

Nathália Battistella
Engenheiro Sanitarista

Sidnei Guimarães
Inspetor Sanitarista

Fernando Nakanishi Hamada
Médico Veterinário

Neiva Maria Panho
Técnico em Enfermagem

Aline Hidalgo Ferreira
Técnico em Saneamento Meio Ambiente

Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Fiscal Sanitarista

Antonio Marinho Falcão Neto
Médico do trabalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 510/2016

SÚMULA: "ALTERA OS PERCENTUAIS DE DESCONTO PREVISTOS NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 974/2005."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os percentuais de desconto previstos no parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal 974/2005, de 1º de novembro de 2005, a qual institui no Município de Matinhos a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública, nos termos da tabela abaixo.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO	PERCENTUAL DE DESCONTO
Residencial	100 à 300	57,50%
Residencial	301 à 1000	35,00%
Residencial	1001 à 9999	10,00%
Comercial	100 à 500	22,50%
Comercial	501 à 9999	10,00%
Industrial	100 à 120	35,00%
Industrial	121 à 500	22,50%
Industrial	501 à 9999	9,50%
Serviço Público	100 à 9999	10,00%
Rural	100 à 9999	10,00%
Poder Público	100 à 9999	10,00%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 517/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 56.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1799 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 509/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera- ORLANDO FERREIRA - CPF nº 146.871.949-15 e RG nº 843.502-2/PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia S1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2016, revogando as disposições.

Matinhos, 13 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 516/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.94.122.102.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.14.00.00.00	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.94.122.102.2.003	3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1660, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1799 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 24 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 766/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

14 (catorze) dias das Férias concedidas a Servidora **DIRCE DO NASCIMENTO** matrícula nº 6751/2, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº 690 de 19 de setembro de 2016, período será retirado no mês de dezembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 796/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELAINE MOURA VIDAL**, matrícula nº 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de outubro a 06 de novembro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 798/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Quarenta e oito (48) dias de Licença Tratamento de Saúde concedida ao servidor **ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS** matrícula nº.6173/5 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 666 de 08 de setembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 795/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **AGLACI RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 797/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº027/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **HUMBERTO ARGOLO DA SILVA**, matrícula nº 438/3, ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de setembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017 em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 799/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº2610/2016, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016 como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6002/0	Ana Maria Conceicao da Costa	2014/2015
6614/1	Eliziane de Fátima Kramar	2015/2016
51128	Maria Ângela Mesquita	2015/2016
7245/1	Michele de Moraes	2015/2016
41171	Terezinha Regis Graciotto	2015/2016
6624/9	Valdirene de Almeida	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 723/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor WAYNER CARMONA B. DA SILVEIRA matrícula nº 5189/6, Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.804/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº078/2016, resolve.

CONCEDER

Ao Servidor ALTAIR JOSÉ DE ASSIS matrícula nº. 6146/8 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de novembro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de outubro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 807/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Matricula	Servidor	Cargo
7154/4	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 800/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015,

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Hospital Nossa Senhora dos Navegantes		
Matricula	Nome	Cargo
1778/7	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e nome nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

Matinhos, 10 de outubro de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 806/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora LAIS ALVES, matrícula 451/0 a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA CASA LAR, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 808/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Administração, a servidora ANDREA DA GLÓRIA NOVACKI Matrícula nº5700/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2016 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 809/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº028/2016, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
181/3	Carmem do Rocio Braz Moreira	08/10/2016 a 05/01/2017 (90 dias)
358/1	Luciane Guerra Ferreira	19/10/2016 a 16/01/2017 (90 dias)
5881/5	Raphael José Paupéno	15/10/2016 a 12/01/2017 (90 dias)
6608/7	Vera Lúcia Régis	24/10/2016 a 05/11/2016 (13 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº811/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em face ao ofício nº2700/2016, resolve:

DESIGNAR

A servidora NADIR APARECIDA DAMATA, matrícula nº1359/5, ocupante do cargo público de Professor para responder pela Supervisão de Serviços de Documentação Escolar.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2015 - PMM, firmado com a empresa D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 73.234.742/0001-55, que prevê a SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO COMPLETO DE LUMINÁRIAS EM LED, prorrogando o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de outubro de 2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 810/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº028/2016, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5586/7	Índia do Rodio P. Rodrigues	22/10/2016 a 19/01/2017 (90 dias)
734/4	Juliane Pinheiro	21/10/2016 a 29/12/2016 (70 dias)
6176/0	Nilza Lourenço Luiz	29/09/2016 a 22/11/2016 (55 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de outubro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 231/2015 - PMM, firmado com a empresa M.F. FRAGAMATIAS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.495.309/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de outubro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016 - PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA

MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de novembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$176.390,70 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2016

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2016 - PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA EVENTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de novembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de outubro de 2016

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 228/2016 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e PROCEDENTE as contrarrazões apresentadas pela empresa J.F. FOFONCA-ME.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que classificou a empresa J.F. FOFONCA-ME de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 121/2016 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora J.F. FOFONCA-ME, no valor global de R\$790.584,32 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 24 de outubro de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante SILVANA SELL ME, com maior percentual de desconto 12% (doze por cento, objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de outubro de 2016.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal**



RESOLUÇÃO N.º 009/2016

Súmula: Parecer e Aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2017 da Prefeitura Municipal de Matinhos-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1105/2007 e, considerando a deliberação da Plenária da reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA realizada em nove de setembro de 2016, com devidas alterações,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Anual Exercício 2017 - LOA da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos - PR.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de outubro de 2016.

Lucineia Costa de Almeida
LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA
Presidente do CMAS



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016 – PMM						
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 - PMM						
PROCESSO Nº 242/2016						
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
DETERNORA DA ATA: SILVANA SELL TAVARES - ME						
CNPJ N.º 08.336.670/0001-95						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas					
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos					
Funcional Programática:	06.182.0155.2064					
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM					
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3.3.90.30.39.03	Baterias	3911			
	3.3.90.30.39.05	Lonas e Pastilhas de freio	3913			
	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos	3914			
Fonte de Recurso:	515	Reserva de Saldo nº 3563	R\$ 24.000,00			
Reduzido: 3924	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ			
Desdobramento Reduzido	3.3.90.39.19.04	Serviços gerais de mecânica veicular	3931			
	3.3.90.39.19.99	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	3935			
Fonte de Recurso:	515	Reserva de Saldo nº 3564	R\$ 35.000,00			
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	% DESCONTOS	UNIT	TOTAL
1	400	HRS	Mão de obra para execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição, para as viaturas de atendimento emergencial do Corpo de Bombeiros de Matinhos (veículos pesados).	12	123,20	49.280,00
2	400	HRS	Mão de obra para execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição, para veículos leves e equipamentos destinados ao resgate marítimo.	12	105,60	42.240,00
3	1	UND	Valor estimado para aquisição de peças originais com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.	12	70.000,00	70.000,00
					TOTAL	R\$161.520,00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.						
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016.						
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016 – PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 228/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETERNORA DA ATA: J. F. FOFONCA - ME			
CNPJ N.º 10.648.856/0001-21			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS CEASA CURITIBA			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 799	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	800	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 899	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	900	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1024	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1068	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1069	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1131	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
Funcional Programática:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1311	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1312	3.3.90.32.04.00	Material para Distribuição Gratuita em Programa de Assistência Social
Fonte de Recurso:	000		



Atos do Poder Executivo

Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.306.0108.2027		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Fundamental		
Reduzido: 1583	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1584	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1585	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1586	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1761	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.306.108.2033		
Projeto/Atividade:	Programa Merenda Escolar - Infantil - Creches		
Reduzido: 2019	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2020	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2021	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2022	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	111		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2104	3.3.90.32.05	Merenda Escolar
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4239	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar

Fonte de Recurso:	104				
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde				
Funcional Programática:	10.302.0113.2055				
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade				
Reduzido: 3587	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita		
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita		
Fonte de Recurso:	369				
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3536	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios		
Fonte de Recurso:	303				
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde				
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita		
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Material Saúde Distribuição Gratuita		
Fonte de Recurso:	303				
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3175	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios		
Fonte de Recurso:	303				
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas				
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas				
Funcional Programática:	06.182.0115.2062				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social				
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3801	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios		
Fonte de Recurso:	000				
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos				
Funcional Programática:	06.182.0155.2064				
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM				
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo		
Desdobramento Reduzido	3897	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios		
Fonte de Recurso:	515				
PREÇOS REGISTRADOS:					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	UND	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços Prohort Pr. e na tabela de Informação de Preços Diários - Unidade Ceasa Curitiba.	790.584,32	790.584,32
				TOTAL	R\$790.584,32
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.					
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2016.					
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal					



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**